

## **Atos do Poder Legislativo**

### **Resolução nº 42/2014, 05 de Fevereiro de 2014.**

**Dispõe sobre o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB e dá outras providências.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,** no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, serão realizadas, semanalmente, todas as terças-feiras úteis, com início às 16:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 05 de Fevereiro de 2014.

Gerlânia Ferreira Simplício  
Presidente

Edgleide Terto da Silva  
Vice-presidente

Pedro Junior Q. de Araújo  
1º Secretária

Fabio Santos Almeida  
2º Secretário

### **Resolução nº 48/2015, 24 de Março de 2015.**

Modifica o Artigo 3º da Resolução nº 07/98 de 30/05/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB e dá outras providências.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,** no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o Artigo 3º da Resolução nº 07/98 de 30/05/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º - Na abertura de toda e qualquer sessão da Câmara Municipal, fica obrigatório o uso da expressão “EM NOME DE DEUS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO, bem como a leitura de um versículo da Bíblia , por parte do Sr. Presidente e a escolha deste.”**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 24 de Março de 2015.

Carlos Antonio da Costa  
Presidente

José Ademar de Farias  
Vive-presidente

Antonieta Maria Cardoso Farias  
1ª Secretária

Haroldo José Barbosa Andrade  
2º Secretário

### **Resolução nº 49/2015, 24 de Março de 2015.**

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao Artigo 101 da Resolução nº 07/98 de 30/05/1998 que dispõe sobre o do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB e dá outras providências.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,** no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado os parágrafos 1º e 2º ao Artigo 101 da Resolução nº 07/98, de 30/05/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, com as seguintes redações:

“ § 1º - As Sessões da Câmara poderão ser realizadas em outro prédio público, dentro dos limites deste município, mediante Resolução aprovada pela maioria absoluta dos vereadores.

§ 2º - Na Resolução aludida no parágrafo anterior deverá constar o local, a data e hora da realização da Sessão da Câmara, bem como a sua pauta.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 24 de Março de 2015.

Carlos Antonio da Costa  
Presidente

José Ademar de Farias  
Vive-presidente

Antonieta Maria Cardoso Farias  
1ª Secretária

Haroldo José Barbosa Andrade  
2º Secretário

**Resolução nº 50/2015, 24 de Março de 2014.**

Acrescenta parágrafos ao Artigo 101 da Resolução nº 07/98 de 30/05/1998 que dispõe sobre do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB e dá outras providências.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafos ao Artigo 101 da Resolução nº 07/98, de 30/05/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, com as seguintes redações:

“ § 3º - As Sessões da Câmara poderão ser transmitidas, ao vivo, através da Radio Comunitária local ou via internet.

§ 4º - Das Sessões da Câmara serão feitas gravações de áudio ou imagens e as mesmas serão arquivadas nos anais da casa.

§ 5º - As gravações citadas no parágrafo anterior só poderão ser fornecidas a terceiros mediante determinação judicial ou mediante autorização da maioria dos membros da mesa diretora desta Edilidade.

§ 6º - Sobre as sessões da Câmara, serão disponibilizadas, através da Home Page desta Casa Legislativa, a síntese de todas as atas das sessões contendo a data, local e hora da realização da mesma, presença, ausência, matérias em pauta e as respectivas deliberações.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 24 de Março de 2015.

Carlos Antonio da Costa  
Presidente

José Ademar de Farias  
Vive-presidente

Antonieta Maria Cardoso Farias  
1ª Secretária

Haroldo José Barbosa Andrade  
2º Secretário